

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE
AGENTE DE MANEJO RURAL, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE
SERVIÇO ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ATENDIMENTO, AGENTE
LABORATORIAL, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, OFICIAL DE
MANUTENÇÃO, VIGIA, PROFESSOR.**

EDITAL N. 001/2009

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Direção Geral, **Sra. Ita de Fátima Silva Assis**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n. 1391/2008 (Plano de Cargos e Salários dos servidores Administrativos); Lei Municipal 1399/2008 (Alteração da Lei 1391/2008), Lei Municipal n. 1360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), Lei Municipal 1253/2005 (Plano de Carreira do Magistério Superior), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para provimento de vagas destinado a selecionar candidatos para os cargos de Agente de Manejo Rural, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviço Administrativo, Agente Técnico Administrativo, Agente Laboratorial, Oficial de Manutenção, Vigia, Professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será coordenado, organizado e realizado pela Comissão Nomeada pela Direção Geral, de acordo com o Decreto Fundacional n. 061/2009, com contratação por ordem de classificação e formação de cadastro de aprovados para aproveitamento, atendendo exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

1.1.1. Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da supervisão das atividades, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização do Concurso.

1.2. O concurso visa ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Manejo Rural, 09 (nove) vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Vigia, 05 (cinco) vagas para o cargo de Oficial de Manutenção, 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Atendimento, 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Laboratorial, 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Técnico Administrativo, 09 (nove) vagas para o cargo de Professor, distribuídas conforme Anexo I constante deste Edital e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

1.3. O concurso de que se trata este Edital, para vagas de Agente de Manejo Rural, Agente de Serviços Gerais, Vigia, será realizado em duas etapas, com Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Aptidão Física para o cargo escolhido, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Para os Cargos de Agente de Atendimento e Agente de Serviço Administrativo, haverá Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais, Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Computação.

1.5. Para os cargos de Agente Laboratorial e Agente Técnico Administrativo, haverá provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Discursivas de Conhecimentos Específicos para as áreas escolhidas.

1.6. O concurso para o Cargo de Professores será realizado através de: **Prova Didática e Prova de Títulos.**

1.7. As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral das Faculdades Integradas de Mineiros – FIMES, localizada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-000, fone: (64) 3672-5100.

1.8. O concurso será regido por este Edital, pela Lei Municipal n. 1391, de 13 de agosto de 2008 (Plano de Cargos e Salários dos servidores Administrativos); Lei Municipal 1399, de 29 de dezembro de 2008 (Alteração da Lei 1391/2008), Lei Municipal n. 1360, de 1º de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), Lei Municipal 1253, de 19 de dezembro de 2005 (Plano de Carreira do Magistério Superior).

1.9. A legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não será considerada para efeito deste concurso.

1.10. Este Edital contém os seguintes Anexos:

- a) Anexo I:..... Ficha de inscrição
- b) Anexo II: Quadro Geral de Vagas
- c) Anexo III: Quadro de Vagas Por Área de Atuação
- d) Anexo IV:.....Quadros de Requisitos (qualificação) para as Áreas de Atuação
- e) Anexo V:.....Conteúdo Programático
- f) Anexo VI:.....Modelo de Recurso
- g) Anexo VII:.....Modelo de Declaração para Portador de Deficiência
- h) Anexo VIII:..... Modelo de Requerimento de *Condições Especiais para fazer as provas*

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os Cargos de Agente de Manejo Rural, Agente de Serviços Gerais, Vigia, Oficial de Manutenção, Agente de Atendimento, Agente Laboratorial, Agente Técnico Administrativo e Agente de Serviço Administrativo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

- b) possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando documentação comprobatória conforme o Anexo III deste Edital, nos termos da legislação vigente;
- c) Nacionalidade brasileira ou portuguesa (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos);
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica ocupacional;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) apresentar os demais documentos solicitados para a posse;
- i) não ter sido condenado por crime tipificado no Código Penal;
- j) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os Cargos de Professor na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

1. Cópia de diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado (conforme o caso);
2. Cópia do Histórico escolar;
3. Cópia do *curriculum lates*, atualizado e devidamente comprovado;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
7. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DOS CARGOS

3.1. Cargo: Agente de Manejo Rural

3.1.1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

3.1.2. Requisitos Básicos:

- formação em Ensino Fundamental Incompleto;

3.1.3. Atribuições:

- Executar serviços necessários à manutenção e produção do IPAF;
- Zelar pela integridade patrimonial da Unidade;
- Manter a área de convivência em boas condições;
- Fazer a capina manual e o corte de grama periodicamente, utilizando máquina manual ou elétrica;
- Realizar a coleta do lixo;

- Auxiliar nas atividades de limpeza, cuidando das ferramentas, colocando cabo, amolando, mantendo limpas e em boas condições de uso e guardando em local designado;
- Instalar e monitorar sistema de irrigação em plantios, roçar o mato, plantar árvores e executar manejo do viveiro de mudas e em área de experimentos agrícolas.

3.1.4. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

3.2. **Cargo:** Agente de Serviços Gerais

3.2.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto

3.2.2. **Requisitos Básicos:**

- Formação em Ensino Fundamental Incompleto;

3.2.3. **Atribuições:**

- Limpar, lavar e organizar todas as dependências dessa instituição: salas de aula, corredores, banheiros, escritório, auditórios e área de convivência interna, seguindo escala de trabalho;
- Manter os locais em boas condições de convivência;
- Recolher os lixos das lixeiras das salas de aula, escritório, banheiros e área de convivência interna, colocando no local designado para coleta;
- Manter a copa limpa e organizada;
- Fazer o café e chá e levar para os locais destinados;
- Solicitar a compra de material de limpeza;
- Dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor.

3.2.4. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

3.3. **Cargo:** Vigia

3.3.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto

3.3.2. **Requisitos Básicos:** -

- Formação em nível Fundamental Incompleto;

3.3.3. **Atribuições:** São atribuições do cargo de vigia:

- Zelar pela segurança patrimonial da instituição, monitorando o acesso de pessoas nas dependências da instituição, no horário de aula, mantendo a ordem e a disciplina interna;
- Fazer rondas noturnas nas dependências da Instituição após o horário de aula, mantendo portas e portões fechados e adotando procedimentos de segurança patrimonial;
- Dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor.

3.3.4. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

3.4. **Cargo:** Oficial de Manutenção

3.4.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo

3.4.2. **Requisitos Básicos:**

- Formação em Ensino Fundamental Completo;

3.4.3. **Atribuições:** São atribuições do cargo de Oficial de Manutenção:

- Executar serviços de manutenção predial e pequenas reformas de alvenaria, construindo paredes, piso e teto, especificando o material a ser utilizado e programando a execução do serviço;
- Executar serviços de pintura e acabamento em geral;
- Executar serviços de manutenção hidráulica, fazendo instalações de pequena complexidade, consertando ou trocando válvulas, torneiras, canos e tubulações;
- Executar a manutenção elétrica em equipamentos de ar condicionado e outras instalações elétricas prediais, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Preparar a infra-estrutura para rede de cabos lógicos e elétricos para a instalação de aparelhos de ar condicionados, centrais telefônicas, computadores e outros equipamentos de escritório;
- Efetuar a troca de lâmpadas, reatores e outras peças nos sistemas de iluminação nas dependências da instituição, atendendo a solicitação dos setores;
- Controlar o consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho;
- Dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor.

3.4.4. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

3.5. **Cargo:** Agente de Atendimento

3.5.1. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo

3.5.2. **Requisitos Básicos:**

- Formação em Ensino Médio Completo;

3.5.3. **Atribuições:** São atribuições do cargo de Agente de Atendimento:

- Atender pessoalmente alunos e ao público em geral, repassando informações sobre cursos, horários de funcionários e atividades da faculdade e encaminhando os mesmos aos locais solicitados;
- Preencher requerimentos de alunos, fazendo o encaminhamento interno e entregando a documentação requerida;
- Fazer atendimento telefônico aos alunos e público em geral, recebendo ou fazendo ligações distribuindo aos ramais e anotando recados;
- Transmitir e receber fax, encaminhando os mesmos aos destinatários;

- Comunicar pessoalmente ou por telefone os alunos, professores, coordenadores e o Conselho sobre reuniões, monografias e outras atividades;
- Receber, separar e distribuir as correspondências aos setores internamente;
- Preencher os pedidos de análise laboratoriais, encaminhando os mesmos ao Laboratório, ligando para o cliente depois de concluída a análise para retirada;
- Arquivar nota de alunos, folhas de frequência e outros documentos, organizando em pastas;
- Guardar as chaves de todas as salas da Instituição nos locais designados;
- Tirar cópias de documentos solicitados pelos alunos, Professores e demais funcionários da Instituição e atividades afins na Secretaria Acadêmica.
- Dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor;

3.5.4. Carga Horária Semanal: 40 horas

3.6. Cargo: Agente Laboratorial

3.6.1. Escolaridade: Ensino Médio Completo

3.6.2. Requisitos Básicos:

- Formação em Ensino Médio Completo;

3.6.3. Atribuições: São atribuições do cargo de Agente Laboratorial:

- Receber e dar tratamento adequado às amostras de sementes destinadas à análise laboratorial;
- Realizar os testes químicos e análises físico-químicas e microbiológicas em sementes e outros tipos de amostras, catalogando os procedimentos, materiais utilizados e resultados das análises;
- Manipular e dosar reagentes;
- Operar adequadamente os equipamentos laboratoriais, monitorando os resultados;
- Manusear e manter limpas as vidrarias utilizadas, mantendo controle de todas as amostras do laboratório.
- Dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor;

3.6.4. Carga Horária Semanal: 40 horas

3.7. Cargo: Agente de Serviço Administrativo

3.7.1. Escolaridade: Ensino Médio Completo

3.7.2. Requisitos Básicos:

- Formação em Ensino Médio Completo

3.7.3. Atribuições: São atribuições do cargo de Agente de Serviço Administrativo:

- Executar rotinas das áreas administrativas da Fimes, elaborando e emitindo correspondências diversas, lançando dados no sistema informatizado, atendendo usuários internamente, organizando arquivo de documentos, emitindo relatórios para conferência, emitindo documentos para alunos, organizando dossiês, fazendo cotação de preços, dando o suporte administrativo necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos em seu setor;

3.7.4. Carga Horária Semanal: 40 horas

3.8. Cargo: Agente Técnico Administrativo

3.8.1. Escolaridade: Formação em Ensino Superior Completo, de acordo com o requisito da vaga, conforme Anexo IV do presente Edital.

3.8.2. Requisitos Básicos:

- Ensino Superior Completo;
- Registro no Órgão Profissional de sua categoria de acordo com a vaga escolhida;

3.8.3. Atribuições: São atribuições para Agente Técnico Administrativo:

- Realizar atividades administrativas que incluem controle e conferência procedimentos internos, análise e definições na execução de rotinas, orientações informais a outros colaboradores auxiliares de conteúdo técnico em sua área de formação;
- Cuidar da organização de documentos legais, financeiros, contábeis e de áreas administrativas afins, assegurando o bom resultado dos trabalhos realizados sob sua alçada.

3.8.4. Carga Horária Semanal: 40 horas

3.9. Cargo: Professor

3.9.1. Escolaridade: Formação em Ensino Superior Completo, Especialista ou Mestre ou Doutor nas áreas específicas, conforme Anexo IV do presente.

3.9.2. Requisitos Básicos:

- Ensino Superior Completo, com Registro Profissional com a devida inscrição no órgão competente da área graduada;
- Comprovação de Especialidade ou Mestrado ou Doutorado concluído, de acordo com a vaga escolhida.

3.9.3. Atribuições: São atribuições para o Professor:

- Atividades de Ensino, sendo aulas dadas, correção de provas e trabalhos, participação de reuniões pedagógicas, participação de comissões e de projetos de desenvolvimento institucional e projeto pedagógico e demais atividades inerentes ao cargo de professor da instituição.

3.10. Regime Jurídico: Estatutário

3.11. Da Remuneração: conforme os quadros abaixo:

Tabela de Cargos e Remuneração

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Agente de Manejo Rural	40 horas semanais	R\$ 465,00
Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 465,00
Vigia	40 horas semanais	R\$ 465,00
Oficial de Manutenção	40 horas semanais	R\$ 612,00
Agente Laboratorial	40 horas semanais	R\$ 815,00
Agente de Atendimento	40 horas semanais	R\$ 815,00
Agente de Serviço Administrativo	40 horas semanais	R\$ 815,00
Agente Técnico Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.256,00

Cargo: Professor

Cargo	Titulação	Carga horária semanal	Remuneração – Hora-aula semana/mês
Professor	Especialista	10h	R\$ 102,63
Professor	Mestre	10h	R\$ 108,89

4. DAS VAGAS

- 4.1. O concurso visa ao preenchimento, na área administrativa de 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Manejo Rural, 09 (nove) vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Vigia, 05 (cinco) vagas para o cargo de Oficial de Manutenção, 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Atendimento, 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Laboratorial, 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Técnico Administrativo;
- 4.1.1. O concurso visa o preenchimento, na área docente de 09 (nove) vagas para o cargo de Professor, distribuídas conforme Anexo I constante deste Edital e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

- 4.2. Em obediência ao Decreto Federal n. 3.298/99, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital, conforme o Anexo I.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da FIMES, Bloco Administrativo “Dr. Filgueiras”, na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás.

- 5.2. Taxas de inscrição:

5.2.1. O valor da Taxa de Inscrição para as vagas de Professor, Agente Técnico Administrativo, Agente Laboratorial, Agente de Serviço Administrativo e Agente de Atendimento, é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.2.2. O valor da Taxa de Inscrição para as demais vagas, a saber, Agente de Manejo Rural, Agente de Serviços Gerais, Vigia e Oficial de Manutenção será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

- 5.3. Período de inscrições: **27 de maio a 05 de junho de 2009**, das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira.

5.4. Documentação exigida para a inscrição:

a) Cargo: Agente de Manejo Rural

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado/Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 40,00** (quarenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

b) Cargo: Agente de Serviços Gerais

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado/Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 40,00** (quarenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do

Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

c) Cargo: Vigia

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado/Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 40,00** (quarenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

d) Cargo: Oficial de Manutenção

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado/Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 40,00** (quarenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

e) Cargo: Agente Laboratorial

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00** (setenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

f) Cargo: Agente de Atendimento

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);

- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00** (setenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

g) Cargo: Agente de Serviço Administrativo

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00** (setenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

h) Cargo: Agente de Técnico Administrativo

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior, de acordo com a vaga escolhida;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00** (setenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

i) Cargo: Professor de Ensino Superior

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;
- 01 Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de Graduação e da Pós-Graduação (especialização);
- 01 Cópia do Histórico escolar;
- Cópia de *Curriculum Lattes*, atualizado, **devidamente comprovado**;
- 01 Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 01 Cópia do Registro Profissional no Órgão de sua categoria Profissional;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- As vagas, cujas áreas que possuam órgãos representativos, deverá ser comprovado pelo Registro Profissional;
- Duas (2) fotos 3 x 4, recente;
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00** (setenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do

Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo.

5.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá observar atentamente e optar por uma vaga, para posterior lotação, conforme **Anexo II deste Edital.**

5.4.2. Os candidatos interessados em inscrever-se deverão:

- a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica –Recepção – da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Bloco Administrativo – Prédio Dr. Filgueiras, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, a partir das **07 horas do dia 27 de maio de 2009 até às 20 horas do dia 05 de junho de 2009**, no horário de atendimento compreendido entre 07 e 20 horas, horário de Brasília;
- b) ler o Edital e solicitar o preenchimento do Anexo I – Ficha de Inscrição, com um dos atendentes no local estipulado, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Bloco Administrativo, indicando a vaga para a qual deseja concorrer. Se portador de deficiência, indicar esta condição, observando o disposto no item 7 deste Edital;
- c) solicitar na Ficha de Inscrição a necessidade de *Condições Especiais para fazer as provas*, observando o disposto no item 8 deste Edital;
- d) pagar a taxa de inscrição na Contabilidade Acadêmica da FIMES, Bloco Administrativo, para receber o Cartão de Identificação.

5.4.3. Informações complementares sobre o concurso, bem como o Edital, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.fimes.edu.br.

5.5. O Cadastro de Pessoa Física - CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e que a Ficha de Inscrição esteja preenchido de forma correta, antes de sua assinatura.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

- 5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.11. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.12. O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato. Caso o cheque seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada indeferida.
- 5.14. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
- 5.15. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, nos sites www.fimes.edu.br, no dia **09 de junho de 2009**.
- 5.16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 5.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.
- 5.18. O Cartão de Identificação (comprovante de inscrição) deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado nos locais de realização das provas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1. No dia de realização das Provas e em todas as circunstâncias que exijam a identificação do candidato, este deverá apresentar o **original de seu documento de identificação** e o **Cartão de Identificação**.
- 6.2. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de provas e nas demais etapas, os que **contenham foto e impressão digital** expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
- 6.3. **Não serão considerados neste concurso documentos de identificação que não contenham foto e impressão digital, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).**
- 6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.3. O candidato portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas para portador de deficiência, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, sendo obedecida a ordem de classificação geral.

7.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão as mesmas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Capítulo.

7.6. O candidato portador de deficiência, aprovado e convocado para fim de nomeação, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no art. 5º da Lei Estadual nº 14.715/2004, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

7.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7.8. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

8.1. O Requerimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS (Anexo VIII)** deverá ser solicitado e entregue no ato da inscrição.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

- 8.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será informado pela FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, via postal, mediante Aviso de Recebimento (AR), postado até 7 (sete) dias antes da data de realização das Provas, no endereço indicado na Ficha de Inscrição do candidato.
- 8.4. Quando necessário, para o atendimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.
- 8.5. As solicitações de condições especiais advindas posteriormente ao período de inscrições serão analisadas pela comissão organizadora.

9. DO CONCURSO

9.1.1. O concurso será constituído de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e a segunda de Aptidão Física para os candidatos que obtiveram média acima de 14 (quatorze) pontos, para os cargos de - Agente de Manejo Rural; - Agente de Serviços Gerais; - Vigia e para – Oficial de Manutenção. Sendo a primeira realizada no dia **20 de junho de 2009** e a segunda etapa no dia **27 de junho de 2009**, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no Campus da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

9.1.2. Para os cargos de Agente de Atendimento; Agente Laboratorial; Agente de Serviço Administrativo, o concurso será constituído também de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Discursiva de Conhecimentos Específicos (Provas Objetivas e Discursivas) e a segunda, Prova Prática de Informática, para os candidatos que obtiveram média acima de 14 (quatorze) pontos. Sendo a primeira realizada no dia **20 de junho de 2009** e a segunda etapa no dia **27 de junho de 2009**, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no Campus da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

9.1.3. Para os cargos de Agente Técnico Administrativo será constituído de 1 (uma) etapa, sendo de provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, sendo a prova realizada no dia **20 de junho de 2009**, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no Campus da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

9.1.4. O Concurso para Professores será constituído de 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova didática e aquele candidato que alcançar média superior a 7,0 (sete) pontos, passará para a avaliação de títulos, sendo a classificação por ordem decrescente. As provas didáticas para o concurso para professor serão realizadas nos dias 18/06 e 19/06/2009.

9.1.5. As provas para Professores serão organizadas em dois tipos de prova: **Prova Didática e Prova de Títulos**.

9.1.6. Para a **Prova Didática**, a banca fará um sorteio dentre os temas propostos, no dia **16/06/2009, às 14:00hs**, no Auditório Ademir Rodrigues dos Anjos, no Campus I da FIMES, **facultado ao candidato a sua presença**, que será devidamente divulgado no site da FIMES a partir das 17h do mesmo dia.

9.1.7. O tempo para a prova didática, que será realizada nos dias 18/06/2009 e 19/06/2009, será de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição por parte da banca avaliadora.

9.1.8. A FIMES não oferecerá nenhum recurso audiovisual, tais como datashows ou retroprojetores para as aulas didáticas, devendo o candidato que quiser utilizar de tais meios, trazê-los.

9.1.9. A avaliação da prova didática será baseada nos seguintes critérios: domínio e segurança do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodologia.

9.1.10. Serão atribuídos valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova didática.

9.1.11. A prova didática terá caráter eliminatório, portanto, será aprovado para a Prova de Títulos somente o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

9.1.12. Para a **Prova de Títulos**, o *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**, será encaminhado à banca examinadora, que avaliará a soma dos pontos obtidos em cada item das Tabelas a seguir:

Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não acumulativa.

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado na área específica	30
02	Mestrado na área específica	25
03	Especialização na área específica (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento na área específica (180 horas)	15

Atividades Profissionais

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – *últimos 5 anos*

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

Cursos e estágios - últimos 5 anos

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação*

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25

Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação- Co-Orientador	0,5
Iniciação científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas – Últimos 5 Anos

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

9.1.13. Caso contenha titulação no currículo do candidato, porém sem comprovantes, será considerado apenas a titulação comprovada através de documentação.

9.1.14. O Concurso para professor efetivo será realizado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) da área específica e 01 (um) da área da Educação. A seleção acontecerá nos dias:

Sorteio dos Temas: 16/06/2009, às 14h

Prova Didática: 18/06/2009 e 19/06/2009, entre as 8h e 18h

Análise de currículos: 24/06/2009

Resultado final: 30/06/2009

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas da 1ª fase para os candidatos das vagas para o setor administrativo, serão aplicadas no dia **20 de junho de 2009**, das 08h às 13h, com duração máxima de 5 (cinco) horas.
- 10.2. As provas para professores serão realizadas nos dias 18 e 19/06/2009, de acordo com o item 9 acima.
- 10.3. As informações inerentes à realização das provas, tais como as listagens de candidatos por salas e concorrência, serão divulgadas no site www.fimes.edu.br e placard da FIMES, até o dia 17 de junho de 2009.
- 10.4. Os portões serão abertos às 07 horas e fechados às 07h50min, horário de Brasília, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.
- 10.5. O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o Cartão de Identificação, o original do documento de identificação que contenha foto e impressão digital e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o original do documento de identificação, na forma definida no item 6. deste Edital, não terá acesso à sala de provas e será eliminado do concurso.
- 10.7. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 10.8. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horário determinados em Edital ou Comunicado.
- 10.9. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 10.10. As respostas das questões das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, preenchendo-se correta e completamente os campos de marcação, conforme instruções do referido cartão.
- 10.11. Não haverá substituição do cartão-resposta em hipótese alguma.
- 10.12. Não serão considerados cartões-resposta rasurados, amassados ou danificados.
- 10.13. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas.
- 10.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. São exemplos de marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, especialmente: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.15. A Prova Discursiva não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova.

10.16. As respostas das questões da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.17. Somente serão consideradas para avaliação da Prova Discursiva as respostas contidas nos campos específicos destinados para cada questão. Os campos destinados para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e somente valerão para tal finalidade.

10.18. Não serão corrigidas provas discursivas escritas a lápis.

10.19. Não haverá substituição da Prova Discursiva por erro de preenchimento do candidato.

10.20. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.

10.21. Durante a realização das provas não será permitida consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos.

10.22. Enquanto estiver no local das provas, fica terminantemente proibido, ao candidato, manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação ou qualquer outro material que a FIMES, através da comissão organizadora, julgar inconveniente para o bom andamento do certame.

10.23. A FIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.24. Durante a realização das provas não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**, observado o disposto no item 8. deste Edital.

10.25. É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala o seu cartão-resposta e a sua Prova Discursiva.

10.26. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) ser descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) for flagrado portando ou utilizando aparelho celular, bip, gravador, receptor, disc man, pagers, palmtop, agenda eletrônica, notebook ou equipamento similar, relógio do tipo data bank;
- e) utilizar-se de material de consulta, tais como livros, dicionários, anotações, impressos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar;

- f) comunicar-se com outro candidato;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala fora do horário pré-estabelecido;
- j) ausentar-se da sala portando o cartão-resposta ou a Prova Discursiva;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

10.27. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.28. O candidato somente poderá se retirar do local de prova em definitivo a partir das 9h.

10.29. A partir deste horário, será permitido levar somente os assinalamentos feitos na **folha de resposta** do caderno de provas.

10.30. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no recinto de realização das provas, em hipótese alguma.

10.31. O gabarito oficial das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais será divulgado na internet, no site www.fimes.edu.br, **no dia 22 de junho de 2009**.

11. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.

11.2. O chamamento para investidura no cargo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

11.3. Na classificação final para os cargos de Professor, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova didática;
2. Maior pontuação na análise de currículo;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Maior Titulação;
5. Idade.

11.3.1. Na classificação final, para as demais vagas, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova Discursiva;
2. Maior pontuação na Prova Prática;

3. Maior pontuação na Prova Objetiva;
4. Idade.

12. DAS PROVAS PARA AGENTE DE MANEJO RURAL

12.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE MANEJO RURAL					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática 	20		1	20
Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Aptidão Física 	-	-		20
TOTAL DA PROVA					40

12.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

12.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, ”e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

12.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro constante do subitem 12.1..

12.3. Prova de Aptidão Física

12.3.1. O candidato que alcançar média igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, será submetido à prova de aptidão física, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES, por profissional de Educação Física, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

13. DAS PROVAS PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

13.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática 	20		1	20
Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Aptidão Física 	-		-	20
TOTAL DA PROVA					40

13.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

13.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, ”e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

13.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro constante do subitem 13.1..

13.3. Prova de Aptidão Física

13.3.1. O candidato que alcançar média igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, será submetido à prova de aptidão física, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES, por profissional de Educação Física, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

14. DAS PROVAS PARA VIGIA

14.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: VIGIA					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada	Valor da

				Questão	Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática 	20		1	20
Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Aptidão Física 	-		-	20
TOTAL DA PROVA					40

14.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

14.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

14.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro constante do subitem 14.1..

14.3. Prova de Aptidão Física

14.3.1. O candidato que alcançar média igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, será submetido à prova de aptidão física, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES, por profissional de Educação Física, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

15. DAS PROVAS PARA OFICIAL DE MANUTENÇÃO

15.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova

Objetiva de Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática 	20		1	20
Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações Elétricas • Instalações de Encanação • Reparos Básicos Diversos 	-		-	20
TOTAL DA PROVA					40

15.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

15.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

15.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro constante do subitem 15.1..

15.3. Prova Prática

15.3.1. O candidato que alcançar média igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, será submetido à prova prática de: Instalações Elétricas, Instalações de Encanação e Reparos Diversos, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES, por profissional da área de engenharia civil, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

16. DAS PROVAS PARA AGENTE LABORATORIAL

16.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE LABORATORIAL					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova

Objetiva de Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática e raciocínio Lógico • Conhecimentos em Informática 	30		1	30
Discursiva de Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Constante do Anexo IV será composto de questões específicas. 	10		3	30
TOTAL DA PROVA					60
Prova Prática de Informática(2ª fase)					10

16.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

16.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, ”e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

16.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 30 (trinta) pontos, conforme o quadro constante do subitem 16.1..

16.4. Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos

16.4.1. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será composta de 10 (dez) questões e abrangerá o conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo V deste Edital.

16.4.2. A pontuação máxima da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será de 30 (trinta) pontos, conforme quadro constante do subitem 16.1..

16.4.3. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

16.4.4. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.

16.5. Prova Prática de Informática

16.5.1. Somente será submetido à prova Prática de Informática o candidato que alcançar média igual ou superior a 21 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e 21

pontos na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos na 1ª fase, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES.

17. DAS PROVAS PARA AGENTE DE ATENDIMENTO

17.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais(1ª fase)	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática e Raciocínio Lógico • Conhecimentos em Informática 	30		1	30
Discursiva de Conhecimentos Específicos(1ª fase)	<ul style="list-style-type: none"> • Constante do Anexo IV será composta de questões. 	10		3	30
TOTAL DA PROVA					60
Prova Prática de Informática(2ª fase)					10

17.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

17.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 30 (trinta) pontos, conforme o quadro constante do subitem 17.1..

17.3. Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos

17.3.1. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será composta de 10 (dez) questões e abrangerá o conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo V deste Edital.

17.3.2. A pontuação máxima da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será de 30 (trinta) pontos, conforme quadro constante do subitem 17.1..

17.3.3. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3.4. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.

17.4. Prova Prática de Informática

17.4.1. Somente será submetido à prova Prática de Informática o candidato que alcançar média igual ou superior a 21 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e 21 pontos na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos na 1ª fase, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES.

18. DAS PROVAS PARA AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

18.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais (1ª fase)	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática e Raciocínio Lógico• Conhecimentos em Informática	30		1	30
Discursiva de Conhecimentos Específicos (1ª fase)	<ul style="list-style-type: none">• Constante do Anexo IV será composto de questões específicas.	10		3	30
TOTAL DA PROVA					60
Prova Prática de Informática (2ª fase)					10

18.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

18.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na

questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

18.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 30 (trinta) pontos, conforme o quadro constante do subitem 17.1..

18.3. Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos

18.3.1. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será composta de 10 (dez) questões e abrangerá o conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo V deste Edital.

18.3.2. A pontuação máxima da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será de 30 (trinta) pontos, conforme quadro constante do subitem 17.1..

18.3.3. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

18.3.4. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.

18.4. Prova Prática de Informática

18.4.1. Somente será submetido à prova Prática de Informática o candidato que alcançar média igual ou superior a 21 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e 21 pontos na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos na 1ª fase, de acordo com as atribuições de seu cargo, a ser devidamente realizada no Campus I da FIMES.

19. DAS PROVAS PARA AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

19.1. Distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
Tipo	Conteúdo Programático (constante do Anexo V)	Nº de Questões		Valor de cada Questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais(1ª Fase)	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática e Raciocínio Lógico• Conhecimentos em Informática	30		1	30

Discursiva de Conhecimentos Específicos(1ª Fase)	<ul style="list-style-type: none"> • Constante do Anexo IV será composto de questões específicas. 	10		3	30
TOTAL DA PROVA					60

19.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

19.2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, ”e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

19.2.2. A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de 30 (trinta) pontos, conforme o quadro constante do subitem 17.1..

19.3. Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos

19.3.1. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será composta de 10 (dez) questões e abrangerá o conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo V deste Edital.

19.3.2. A pontuação máxima da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será de 30 (trinta) pontos, conforme quadro constante do subitem 17.1..

19.3.3. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

19.3.4. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.

20. Dos Critérios de Avaliação e Classificação

20.1.1. Caso o número de candidatos portadores de deficiência selecionados e classificados nas Provas Objetivas não corresponda ao limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas, a diferença entre este quantitativo e o realmente existente será revertida aos candidatos da ampla concorrência.

20.1.2. Estará eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer no dia da prova;
- b) não for selecionado para prestar à Prova Prática de Aptidão Física para os cargos que o exigirem e para a prova prática de Informática para os cargos que o exigirem, de acordo com os critérios contidos neste edital;
- c) obtiver pontuação zero na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

20.2. A nota final das Provas dos candidatos selecionados se dará pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos e nas Provas Práticas. Os candidatos serão classificados conforme a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

20.3. Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1º: maior nota na prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;

3º: maior nota na disciplina Língua Portuguesa - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

4º: persistindo, terá prioridade o candidato mais idoso.

21 . DO RESULTADO

21.1. No dia **30 de junho de 2009** será divulgado na internet, no site www.fimes.edu.br e no Placard da FIMES, o **Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados, por Área de Atuação, dentro do limite de vagas previstas neste Edital.

21.2. A classificação final, por Área de Atuação, será feita pela soma das notas obtidas pelo candidato nas provas objetivas de conhecimentos gerais, discursivas de conhecimentos específicos e provas práticas, em ordem decrescente de pontuação.

21.3. O candidato inscrito como portador de deficiência, nos termos do item 7. deste Edital, se aprovado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

22. DOS RECURSOS

22.1. O recurso deverá ser promovido e efetivado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos para o concurso.

22.1.1. Serão aceitos os recursos entregues por procurador, mediante apresentação do original do documento de identificação do procurador e de procuração pública ou particular com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do candidato.

22.2. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

a) digitado, utilizando-se o modelo do Anexo VI desse Edital;

b) devidamente fundamentado;

c) dentro do prazo estabelecido para recurso;

d) sem formalização de processo.

- 22.3. O recurso deverá ser entregue na FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, no local de inscrição, das 8h às 17h.
- 22.4. O candidato disporá, para interpor recurso, dos 02 (dois) dias úteis subseqüentes à divulgação ou publicação de gabaritos ou do Resultado Final.
- 22.5. Não será aceito recurso encaminhado via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 22.6. Será preliminarmente indeferido o recurso apresentado de forma inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 22.7. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.
- 22.8. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 22.9. Se, do exame dos recursos, houver alteração do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 22.10. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, na internet, no site www.fimes.edu.br, no dia 25 de junho de 2009. A decisão dos recursos do Resultado Final também será publicada no referido site e no placard da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no dia 03 de julho de 2009.
- 22.11. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

23. DA HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Direção geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
- 23.2. A Homologação do Resultado Final será publicada no nos site www.fimes.edu.br e no placard da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas do concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 24.2. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não

aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

- 24.3. Não haverá segunda chamada nem revisão da prova ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 24.4. Na data da realização das provas, com o objetivo de garantir a lisura do concurso público, a Comissão Organizadora da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos.
- 24.5. Por razões de ordem técnica e de segurança, os candidatos somente poderão sair 2 (duas) horas após o início das provas. Deverá ainda ser avisado pelo fiscal, no início da prova, que os 03 (três) últimos deverão sair da sala juntos.
- 24.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público para provimento de vagas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, divulgados na internet, no site www.fimes.edu.br ou publicados no placard da Fundação integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
- 24.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas previsto neste Edital.
- 24.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos aprovados ou eliminados, bem como cópia de cartão-resposta ou vista do mesmo. Para todos os fins, valerão os resultados publicados no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior e os divulgados na internet, no site www.fimes.edu.br.
- 24.9. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante publicação específica.
- 24.10. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
- 24.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, enquanto estiver participando do concurso e mesmo após a homologação do Resultado Final do Concurso, por meio de correspondência endereçada à **Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, Caixa Postal nº 104, Mineiros/GO, CEP 75.830-000 ou no endereço: Rua 22,

s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75830-000 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

- 24.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
- 24.13. Os candidatos aprovados, além do limite de vagas fixadas neste Edital, poderão ser nomeados nos cargos que vagarem ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
- 24.14. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 24.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 24.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**.
- 24.17. Encerrado e homologado o concurso público, o material referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente, após 6 (seis) meses.

Mineiros/GO, 07 de maio de 2009.

ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS
Diretora Geral